



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 261/2022

p.1/3

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n.º 13.095, de 12.1.2015, bem como nas Resoluções CSJT n.º 155, de 23.10.2015, n.º 193, de 30.6.2017, n.º 234, de 22.2.2019, e n.º 278, de 20.11.2020, que tratam sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando o ATO TRT 19ª GP Nº 2/2022, de 4.1.2022, e a alteração promovida pelo ATO TRT 19ª GP Nº 36/2022, de 2.5.2022, que tratam da percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ pelos Magistrados de primeiro e segundo graus de jurisdição deste Regional, no exercício de 2022; e

Considerando as informações apresentadas pela Seção de Magistrados, por meio do PROAD Nº 1874/2022,

R E S O L V E

**CONCEDER** aos Exmos. Srs. Desembargadores desta Décima Nona Região Trabalhista o pagamento retroativo da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, referente ao mês de janeiro/2022, em razão de atuação em Turma/Gabinete com o exercício em outro órgão com competência jurisdicional distinta, constituindo acúmulo, conforme abaixo explicitado:

<b>MAGISTRADO (A) Desembargador (a) do Trabalho</b>	<b>DOCUMENTO/MOTIVO</b>	<b>DIAS GECJ</b>
<b>Anne Helena Fischer Inojosa</b> Desembargadora do Trabalho	ATO TRT 19ª GP Nº 2/2022, de 4.1.2022, alterado pelo ATO TRT 19ª GP Nº 36, de 2.5.2022.	<b>31</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 261/2022

p.2/3

<b>MAGISTRADO (A) Desembargador(a) do Trabalho</b>	<b>DOCUMENTO/MOTIVO</b>	<b>DIAS GECJ</b>
<b>Antônio Adualdo Alcoforado Catão</b> Desembargador do Trabalho	ATO TRT 19ª GP Nº 2/2022, de 4.1.2022, alterado pelo ATO TRT 19ª GP Nº 36, de 2.5.2022.	<b>31</b>
<b>Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto</b> Desembargadora do Trabalho	ATO TRT 19ª GP Nº 2/2022, de 4.1.2022, alterado pelo ATO TRT 19ª GP Nº 36, de 2.5.2022.	<b>31</b>
<b>José Marcelo Vieira de Araújo</b> Desembargador Presidente do TRT 19ª Região	ATO TRT 19ª GP Nº 2/2022, de 4.1.2022, alterado pelo ATO TRT 19ª GP Nº 36, de 2.5.2022.  Pagamento da diferença de 14 dias devidos em razão da alteração das regras de negócio da GECJ.	<b>14</b>
<b>João Leite de Arruda Alencar</b> Desembargador Vice- Presidente e Corregedor do TRT 19ª Região	ATO TRT 19ª GP Nº 2/2022, de 4.1.2022, alterado pelo ATO TRT 19ª GP Nº 36, de 2.5.2022.  Pagamento da diferença de 14 dias devidos em razão da alteração das regras de negócio da GECJ.	<b>14</b>
<b>Laerte Neves de Souza</b> Desembargador do Trabalho	ATO TRT 19ª GP Nº 2/2022, de 4.1.2022, alterado pelo ATO TRT 19ª GP Nº 36, de 2.5.2022.	<b>31</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 261/2022

p.3/3

<b>MAGISTRADO (A) Desembargador(a) do Trabalho</b>	<b>DOCUMENTO/MOTIVO</b>	<b>DIAS GECJ</b>
<b>Pedro Inácio da Silva</b> Desembargador do Trabalho	ATO TRT 19ª GP Nº 2/2022, de 4.1.2022, alterado pelo ATO TRT 19ª GP Nº 36, de 2.5.2022. Desembargador usufruiu férias no período de 24 a 31.01.2022.	<b>23</b>

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se em B.I.

Maceió, 27 de julho de 2022.

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Presidente